

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 089 / 2024

FICA CRIADO NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ A MEDALHA DE
"MULHERES QUE INSPIRAM" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º - Fica criado no Município de Maracanaú o título de "MULHERES QUE INSPIRAM", a ser conferido mediante Decreto Legislativo, aquela que se destacaram por sua atuação junto as causas femininas no Município de Maracanaú.

Parágrafo único - Serão escolhidas anualmente até 03 (mulheres), dentre as indicadas à Secretaria Especial da Mulher e dos direitos Humanos, que ficará responsável pela Constituição da Comissão Avaliadora.

Art. 2º - A análise dos currículos indicados será realizada por uma Comissão constituída por representantes de entidades e/ou instituições afins com as políticas públicas voltadas às mulheres, convidadas pela Secretaria Especial da Mulher e dos direitos Humanos de Maracanaú.

Parágrafo Único - Os currículos deverão ser entregues à Secretaria Especial da Mulher e dos direitos Humanos até o 1º dia útil do mês de Setembro.

Art. 3º - O título será entregue por ato formal, em sessão Solene da Câmara, na primeira sessão ordinária do Legislativo que antecede a data de aniversário do Município de Maracanaú (06 de março) de cada ano.

Art. 4º- O Decreto de outorga do título será entregue pela mesa diretora conjuntamente pela Secretaria Especial da Mulher e dos direitos Humanos durante o ato Solene.

Art. 5º - Os pronunciamentos da reunião serão específicos ao ato solene, sob pena do orador ser advertido ou ter cassada a palavra se do assunto desviar, assegurando o pronunciamento da Secretaria Especial da Mulher e dos direitos Humanos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 6º - Os títulos serão confeccionados em papel especial, nas dimensões de 30cm x 21cm, contendo o brasão do Município e o logo da Secretaria Especial da Mulher e dos direitos Humanos.

Art. 7º - E esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 23 de
abril de 2024.

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

VEREADOR

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A idéia era dar espaço para que mulheres inspiradoras contassem um pouco sobre seus sonhos, carreiras e criações, através de pequenas entrevistas publicadas no Instagram. Para ela, o canal pode ser também uma fonte de inspiração para outras mulheres que queiram seguir seus sonhos, mesmo que isso exija uma mudança radical em suas vidas.

Com intuito de mostrar histórias de mulheres que tragam essa mensagem de força, de que a gente é capaz, que sejam, realmente, inspiradoras e possam servir de exemplo para que outras tenham vontade de romper barreiras, não importa o que projetem para o futuro.